

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
ADITIVO Nº 001/2025 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARAPUÃ/PR, ARATIBA, ÁUREA, BARRA DO RIO AZUL, BARÃO DE COTEGIPE, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL, BOA VISTA DAS MISSÕES, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO, COXILHA, CRUZALTENSE, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS DO SUL, EREBANGO, ERECHIM, ERVAL GRANDE, ESTAÇÃO, FAXINALZINHO, FLORIANO PEIXOTO, GAURAMA, GETÚLIO VARGAS, GRAMADO DOS LOUREIROS, GRANDES RIOS/PR, GUARANIÁ/PR, IBICARÁ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL, ITATIBA DO SUL, JABOTICABA, JACUTINGA, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO, MARCELINO RAMOS, MARIANO MORO, MIRASELVA/PR, MORRO REDONDO, NÃO-ME-TOQUE, OURIZONA/PR, PAIM FILHO, PALMITINHO, PAULO BENTO, PINHAL DA SERRA, PLANALTO/PR, PONTE PRETA, QUATRO IRMÃOS, RIO BRANCO DO IVAÍ/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, SÃO VALENTIM, SERAFINA CORREIA, SEVERIANO DE ALMEIDA, SERTÃO, TAQUARUÇU DO SUL, TRÊS ARROIOS, TUNAS, VIADUTOS, VISTA ALEGRE e ou ainda a outros entes que venham a se associar ou solicitar a adesão no período de vigência do presente certame, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em 21/11/2024, , **considerando a vantajosidade, o interesse público e conveniência administrativa**, resolve **INCLUIR NOVOS PARTICIPANTES E PRORROGAR O REGISTRO OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

1-SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, inscrito pelo CNPJ 34.098.668/0001-35, estabelecida na cidade de Passo Fundo/ RS na Rodovia BR 285 Km 181, S/N Bairro: Valinhos NR 2400, CEP: 99043-800, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sra LILHANA NOVELO GNOATTO, portadora do CPF nº 012.878.630-27 e da cédula de identidade nº 106.609.9671, Telefone: (54)3335-0400 Carlos: (55)99211-7966 E-mail: orcamentos@sulpassocaminhoes.com.br/carlos@sulpassocaminhoes.com.br.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 4X2, CABINA AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 255 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, COM CAIXA DE MUDANÇAS COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 390MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 275/80 R 22,5, RADIAIS SEM CÂMARA, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 16.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBT/CNT) DE NO MÍNIMO 33.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ADEQUADA PARA A INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM FREIO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS A TAMBOR E ABS (CONFORME NORMA DO INMETRO), COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 200 LITROS, EIXOS TRASEIROS COM SUSPENSÃO METÁLICA, SUPORTE PARA COLUNA DA DIREÇÃO AJUSTÁVEL, PARA-CHOQUE DE AÇO, TACÓGRAFO DIGITAL, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8 M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 18260 4X2	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM.	37 UN	R\$ 470.000,00	R\$ 17.390.000,00



0002	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA DE NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRABAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE STANDART COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12M³, CONFORME EDITAL.	VOLKSWAGEN COSNT 31320 6X4	VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUST E COM.	47 UN	R\$ 640.000,00	R\$ 30.080.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 47.470.000,00	

2- INGÁ CAMINHÕES LTDA, inscrito pelo CNPJ 23.008.729/0001-00, estabelecida na cidade de Içara/SC na Rodovia BR 101 Km 383, Bairro: Barracão, CEP: 88.820-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pelo Sr. LEONARDO SCHOLL GIARETTA, portador do CPF nº 118.574.459-29 e da cédula de identidade nº 10481650-9, Telefone: (41) 3360-3273/3200, Selmar: (48) 9929-0774 E-mail: carin.coppini@ingaveiculos.com.br / selmar.lago@ingaveiculos.com.br.

Cód	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO CAMINHÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: NOVO, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, VERSÃO 6X4, COM CABINE AVANÇADA, COM MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 06 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, TURBOCOOLER, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 285 CV, COM VOLUME/CILINDRADA DE NO MÍNIMO 6,8 LITROS/6,800 CM3, COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, COM CAIXA DE MUDANÇAS AUTOMATIZADA E OU MANUAL COM NO MÍNIMO 10 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, COM EMBREAGEM MONODISCO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 420 MM, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, COM PESO BRUTO TOTAL (PBT) TÉCNICO OU CAPACIDADE TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 26.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, COM ENTRE EIXO ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS, COM PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA NO MÍNIMO 275/80 R 22,5 BORRACHUDOS NOS DOIS EIXOS TRATIVOS E MISTOS NO EIXO DIANTEIRO E ESTEPE, FREIO DE SERVIÇO A TAMBOR E COM SISTEMA ANTITRABAMENTO DAS RODAS (ABS), FREIO MOTOR, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO, COM DUAS OPÇÕES DE BLOQUEIO NOS EIXOS TRATIVOS, TAPA SOL EXTERNO FRONTAL, TACÓGRAFO DIGITAL, HORÍMETRO, RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE TIPO MEIA CANA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 14M³, CONFORME EDITAL.	ATEGO 2730K/36	MERCEDES- BENZ	43 UN	R\$ 677.000,00	R\$ 29.111.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 29.111.000,00	

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de é **PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2025, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R\$ 76.581.000,00, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

5.3. **As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em até 90 (noventa) dias úteis, em horário de expediente do OP.**

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 15(quinze) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**

5.8. **Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAUI todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.



10.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

10.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAUI responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11. FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

12. CÓPIAS

12.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Erechim, em 22 de novembro de 2025.

Órgão Gerenciador - CIRAUI

Representantes das Empresas

**ANEXO VII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE
"REGISTRO DE PREÇOS"****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para **AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES NOVOS** através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

MUNICÍPIO	ITEM 01	ITEM 02	ITEM 03
ARATIBA	1	3	1
ÁUREA	1	1	1
BARAO DE COTEGIPE	2	2	2
BARRA DO RIO AZUL	0	1	1
BOA VISTA DAS MISSÕES	2	4	4
CAMPINAS DO SUL	0	0	1
CARLOS GOMES	2	2	2
CENTENÁRIO	2	2	2
CHARRUA	1	1	1
COXILHA	1	1	1
CRUZALTENSE	0	1	0
ENTRE RIOS DO SUL	1	1	1
EREBANGO	1	2	2
ERECHIM	1	1	0
ERVAL GRANDE	1	1	1
ESTAÇÃO	1	1	1
FAXINALZINHO	1	1	1
FLORIANO PEIXOTO	1	1	1
GAURAMA	1	1	1
GETÚLIO VARGAS	1	1	1
IPIRANGA DO SUL	1	1	1
ITATIBA DO SUL	2	3	3
JABOTICABA	0	1	0
MARCELINO RAMOS	2	1	1
MARIANO MORO	1	1	1
NÃO-ME-TOQUE	0	1	0
PAULO BENTO	2	2	2
PONTE PRETA	1	1	1
QUATRO IRMÃS	2	2	2
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	1	1	1
SÃO VALENTIM	1	1	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	2	1	1
TAQUARUÇU DO SUL	1	1	1
TRÊS ARROIOS	0	2	1
VIADUTOS	0	0	2
TOTAL	37	47	43

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados.

ERECHIM/RS, 22 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

8 - Ata de Registro de Preços PE 045 2024 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES - ADITIVO Nº 001 2025 - PRORROGAÇÃO.pdf

Documento número #61cd38b7-6736-4813-8a92-ab6c5ac67a24
Hash do documento original (SHA256): dc976c028d1cfa21c30d7047013695e6a757d017067971e060ffc928b8b4e774
Hash do PAdES (SHA256): ab3823cd79f44fae013bbe6ba484391a1044fe0a101d8c2a40f0d7a81b748fc6

Assinaturas

1 assinatura digital e 2 assinaturas eletrônicas

- ✓

lilhana novelo gnoatto
CPF: 012.878.630-27
Assinou como representante legal em 25 nov 2025 às 09:59:27
- ✓

PAULO SERGIO BATTISTI
CPF: 539.357.300-63
Assinou como presidente em 24 nov 2025 às 07:53:26
Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2028
- ✓

LEONARDO SCHOLL GIARETTA
CPF: 118.574.459-29
Assinou como representante legal em 24 nov 2025 às 08:27:45

Log

24 nov 2025, 07:50:03	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f criou este documento número 61cd38b7-6736-4813-8a92-ab6c5ac67a24. Data limite para assinatura do documento: 24 de dezembro de 2025 (07:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 nov 2025, 07:52:52	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 27 de novembro de 2025 (11:00).
24 nov 2025, 07:52:52	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: cirau@cirau.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PAULO SERGIO BATTISTI e CPF 539.357.300-63.

24 nov 2025, 07:52:52	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: lilhana@sulpassocaminhoes.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
24 nov 2025, 07:52:52	Operador com email cirau@cirau.com.br na Conta 3c54a1d3-2e45-456c-a0b7-bb125cc61f2f adicionou à Lista de Assinatura: licitacoes@ingaveiculos.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
24 nov 2025, 07:53:26	PAULO SERGIO BATTISTI assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 539.357.300-63. IP: 132.255.34.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6422 e longitude -52.2795. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 nov 2025, 08:27:45	LEONARDO SCHOLL GIARETTA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacoes@ingaveiculos.com.br. CPF informado: 118.574.459-29. IP: 177.124.61.93. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4278237 e longitude -49.2334783. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1346.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 nov 2025, 09:59:27	lilhana novelo gnoatto assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail lilhana@sulpassocaminhoes.com.br. CPF informado: 012.878.630-27. IP: 168.194.57.102. Componente de assinatura versão 1.1347.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 nov 2025, 09:59:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 61cd38b7-6736-4813-8a92-ab6c5ac67a24.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 61cd38b7-6736-4813-8a92-ab6c5ac67a24, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.